



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Corregedoria Regional

ATO TRT SCR Nº 057/2020

João Pessoa, 01 de julho de 2020

Dispõe sobre a designação dos Juizes do Trabalho Substitutos para o período de 06 a 31 de julho de 2020.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 31, XXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a RA Nº 091/2017,
CONSIDERANDO o ATO TRT SGP Nº 052/2020,
CONSIDERANDO o PROVIMENTO TRT SCR nº 02/2020,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA** para:

a) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **4ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, MIRELLA D'ARC DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA, **no período de 06 a 10 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 06 e 08**, tendo em vista o gozo de férias desta.

b) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **5ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA, **no período de 13 a 17 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 14 e 16**, tendo em vista o gozo de férias deste.

c) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **6ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, RITA LEITE BRITO ROLIM, **no período de 20 a 24 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 20 e 22**, tendo em vista o gozo de férias desta.

d) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **7ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA, **no período de 27 a 31 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 27 e 29**, tendo em vista o gozo de férias deste.

II. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR** para:

a) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **12ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES GONDIM, no período de **06 a 10 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 09 e 10**, tendo em vista o gozo de férias desta.

b) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **11ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, EDUARDO SUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI, no período de **13 a 17 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 13 e 15**, tendo em vista o gozo de férias deste.

c) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **8ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ, no período de **20 a 31 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 20, 22, 27 e 29**, tendo em vista o gozo de férias desta.

d) atuar no processo **0000803-28.2019.5.13.0002**, na 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, tendo em vista o teor do protocolo 000-05447/2020.

III. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO** para:

a) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **1ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI, no período de **06 a 10 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 06 e 08**, tendo em vista o gozo de férias deste.

b) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **6ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJÁ COUTINHO, no período de **13 a 17 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 13 e 15**, tendo em vista o gozo de férias desta.

c) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **7ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, CLÁUDIO PEDROSA NUNES, no período de **20 a 24 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 20 e 22**, tendo em vista o gozo de férias deste.

d) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **2ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, MARIA DAS DORES ALVES, no período de **27 a 31 de julho de 2020, e realizar audiências nos dias 27 e 29**, tendo em vista o gozo de férias desta.

IV. Os Juízes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juízes do Trabalho Titulares e/ou Substitutos Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa nº 091/2017, art. 7º, §§ 7º e 8º.

V. Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá, **nas questões reputadas urgentes**, atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA nº 135/2017, Art. 2º), conforme Resolução Administrativa nº 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

